



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 52/2017
28 DE AGOSTO DE 2017

“ AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS. ”

GERALDO DONIZETI DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 70, inciso VII e artigo 97, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de 07 de setembro de 1990 e alterações posteriores e em entendimento com o artigo 10, da Lei das Diretrizes Orçamentárias Municipal para o exercício de 2017 – Lei nº 2057/2016, de 18 de maio de 2016;

DECRETA :

Art. 1º - Fica autorizado a Transferência de Destinação de Recursos constantes da Lei das Diretrizes Orçamentárias no valor de R\$ 38.000,00 – (Trinta e oito mil reais), para transferência de recursos das **FONTES 101, 119 e 122** para a **FONTE 146**, dentro das **Ficha 212**, lotada no Departamento Municipal de Educação.

Art. 2º - Para fazer face à presente transferência, segue em anexo relatório extraído do sistema contábil.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Município de Santa Rita de Caldas – MG, aos 28 de agosto de 2017.

Geraldo Donizeti de Carvalho
Prefeito Municipal